



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA N.º 236_A/GA/GAI

Faculdade de Economia

Ano letivo 2019/2020

Curso não conferente de grau

Cursos não conferentes de grau

Curso de Pós-Graduação em Economia e Gestão em Organizações de Saúde

1. Numerus clausus:

1ª Fase: 0 vagas

2ª Fase: 5 vagas

3ª Fase: 12 + vagas sobrantes

Nota: Das vagas globais, 2 vagas destinam-se a recém-licenciados/as pela FEUC (licenciatura obtida nos dois últimos anos letivos)

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 8

3. Prazos de candidatura:

2ª Fase: 1 de abril a 15 de julho de 2019

3ª Fase: 19 de agosto a 6 de setembro de 2019

4. Condições de admissão dos candidatos:

Podem candidatar-se ao acesso ao Curso de Pós-Graduação em Economia e Gestão em Organizações de Saúde:

- a) Titulares do grau de Licenciado/a, ou seu equivalente legal, nomeadamente os/as titulares de licenciaturas leccionadas na FEUC ou equivalentes, bem como titulares das licenciaturas em Medicina, Ciências Farmacêuticas, Enfermagem, Tecnologias da Saúde ou noutras licenciaturas consideradas adequadas;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

- c) Titulares de grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado/a pelo conselho científico da Faculdade de Economia;
- d) Em casos devidamente justificados, podem aceder os/as candidatos/as que apresentem um currículo científico e profissional relevante para a frequência deste ciclo de estudos e que, como tal, seja reconhecido pelo conselho científico da Faculdade de Economia.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

- 1. Curriculum Académico, profissional e de investigação (inclui, se necessário, uma entrevista), (Ponderação 10/10):

- 1.1 Currículo académico (60%)

Evolução académica dos candidatos (2º e 3º ciclos) e área científica em que obtiveram os graus.

- 1.2. Currículo profissional e de investigação (40%)

Existência de publicações ou participação em projetos de investigação e funções de direção e/ou gestão que eventualmente desempenham na sua atividade profissional.

É tida em conta a situação dos recém-licenciados.

NOTA: As candidaturas avaliadas que tenham nota inferior a 9,5 valores num dos critérios de avaliação serão automaticamente não admitidas.

6. Documentação necessária:

1- Carta de motivação, explicando as razões que levam o candidato a concorrer, caso seja relevante de acordo com os critérios estabelecidos pela unidade orgânica a que se candidata;

(OBRIGATÓRIO);

2 - Carga horária e programas das unidades curriculares já efetuadas no curso de origem, caso pretenda creditação (OBRIGATÓRIO, exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha (após 2007/2008));

3 - Certidão da licenciatura com média final de conclusão (diploma). Caso pretenda creditações deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar) (OBRIGATÓRIO exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);

4 - Certidão de outra formação pós-graduada, quando exista, incluindo carga horária e programas;

5 - Curriculum Vitae, disponível em http://www.uc.pt/feuc/eea/mestrados/Documentos/CV_Saude (OBRIGATÓRIO);

6 - Documento que deverá explicitar quais as unidades curriculares que se pretende ver creditadas e qual a formação anterior, de nível de 2º ciclo (ou de licenciatura pré-Bolonha), que poderão justificar tal creditação/ equivalências, (OBRIGATÓRIO caso pretenda creditações/ equivalências);

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

7 - Fotocópia simples do documento de identificação (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos estrangeiros).

NOTA: A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos estudantes colocados que realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada até ao dia 31 de dezembro para completar o processo individual do estudante.

Os documentos referidos anteriormente devem ser reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em de 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia. Contudo, em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, pode ser solicitado o reconhecimento acima referido ou entrega de documentação complementar a qualquer requerente.

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.

7. Montante de propina / Preço:

- 1650 € (valor anual).

8. Inscrição a tempo parcial: Não admite.

9. Avaliador(es):

- Pedro Augusto Melo Lopes Ferreira;
- Vítor Manuel dos Reis Raposo.

10. Outras informações:

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50.00 €, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura, de não colocação ou quando o ciclo de estudo não venha a abrir por falta do número mínimo de inscritos.
- Apresentação da candidatura: Online no site:
<https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>;
- Mais informações sobre outros assuntos académicos: <https://www.uc.pt/academicos>;
- Contactos: <http://www.uc.pt/academicos/e-mail>; telefone 239 247 195 e presencialmente num centro de atendimento do Serviço de Gestão Académica, no horário disponível em:
<https://www.uc.pt/academicos/contactos>.

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

Universidade de Coimbra, em 18 de março de 2019.

A Vice-Reitora,

Cristina Albuquerque

Im0332_09